



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 01/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Indaial torna público que o Presidente da Mesa Diretora, através deste e de acordo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para aquisição de produtos constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*.

2.2. Os valores serão considerados conforme Decreto 9.412 de 18 de julho de 2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

3. OBJETO

3.1. O presente termo de dispensa trata da contratação de serviço futuro e eventual de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil para servidores e autoridades da Câmara Municipal de Indaial e demais especificações técnicas conforme elencadas abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	E-CPF A1	35 (estimado)	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
2	E-CNPJ A1	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00

3.2. A quantidade do serviço contratado é apenas uma estimativa e serão remunerados exclusivamente com base nos certificados emitidos, de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Indaial.

3.3. No valor unitário está incluído todo o custo direto e indireto necessário à emissão dos certificados, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.



3.4. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (REQUISITOS MÍNIMOS):**

- 3.4.1. Certificado deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil;
- 3.4.2. Certificado do tipo A1 deve ter validade de 01 (um) ano contado da emissão do certificado;
- 3.4.3. Certificado deve ser aderente às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
- 3.4.4. Deverá suportar chaves de criptografia assimétrica de, no mínimo, 2048 bits;
- 3.4.5. Deverá permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, entre outras destinações;
- 3.4.6. Os certificados e-CPF deverão na data de sua emissão, ser compatíveis para acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC).

4. **PRAZOS E DATAS**

4.1. **LOCAS DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO:**

4.1.1. Fornecedor com sede em Indaial:

4.1.1.1. As validações para a conferência de documentos visando à emissão de certificados digitais e-CPF/ será nas dependências do Fornecedor, conforme pré-agendamento.

4.2.1. Fornecedor com sede em outras regiões:

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá ser uma AC (Autoridade Certificadora) ou AR (Autoridade de Registro), deverá oferecer serviços de validação presencial “on site” para a conferência de documentos visando à emissão de certificados digitais e-CPF A1, nas dependências da CONTRATANTE, sem custo adicional por visita, conforme pré-agendamento.

4.2.1.2. A sede da CONTRATANTE situa-se em Indaial/SC, na Rua Prefeito Frederico Hardt, nº 148, Centro, CEP 89080-018.

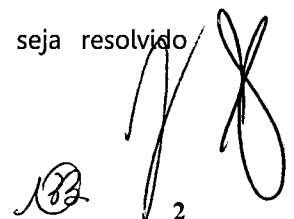
4.2.1.3. A Câmara Municipal de Indaial proverá espaço físico para a realização das visitas e acesso à internet. Os demais equipamentos e serviços necessários para a emissão de certificados deverão ser providos pela CONTRATADA.

4.3. **SUORTE E GARANTIA:**

4.3.1. A garantia deverá ser de minimamente 12 (doze) meses on-site ou remotamente, disponibilizada pelo fabricante ou por sua rede autorizada.

4.3.2. A execução da garantia on-site será necessária caso o problema não seja resolvido remotamente.

4.3.3. A garantia abrange o bom funcionamento dos certificados adquiridos.


2



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 01/2023
Objeto: Aquisição futura e eventual de Certificado Digital



4.3.4. A CONTRATADA se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, sem quaisquer adicionais ao preço com relação a logística e distribuição, devendo ser efetuada em até 5 (cinco) dias corridos após o efetivo pedido.

4.4. O serviço terá sua validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

5. CONTRATADA

5.1. **NOVO CERTIFICADO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.347/0001-48, com sede na Rua Paraíba, n.º 115, bairro Victor Konder, no município de Blumenau/SC, CEP 89.012-130 tendo como representante legal o Sr. **Luiz Eduardo Gondim Pacenko**, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 043.783.719-01, residente e domiciliado na Rua Santa Quitéria, n.º 109, bairro Itoupava Norte, no município de Blumenau/SC, CEP 89.052-030.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado é de R\$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais), conforme proposta emitida no dia 18 de janeiro de 2023, pela Contratada.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

6.3. A Câmara Municipal de Indaial pagará ao Fornecedor o valor total conforme quantidade solicitada até o décimo dia útil após a realização/disponibilização do certificado digital e a apresentação da nota fiscal e o pagamento poderá ser feito via transferência bancária.

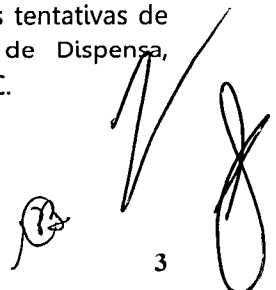
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.01.001.031.0001.2001.339039990000.01000000 – Outros serviços de Pessoa Jurídica	Ordinário

8. FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – SC.


3



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 01/2023
Objeto: Aquisição futura e eventual de Certificado Digital

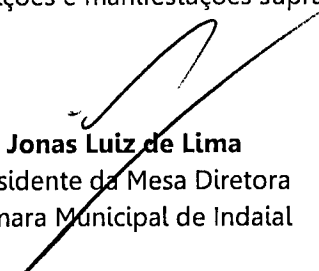


Publica-se.

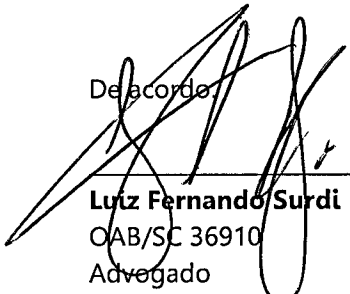
Indaial (SC), 24 de janeiro de 2023.


Carin Maria Bachmann Brandt
Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ratifica as condições e manifestações supracitadas.


Jonas Luiz de Lima
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

De acordo


Lutz Fernando Surdi
OAB/SC 36910
Advogado